



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00575 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
610469FFB1082752E3F2B365417B275D

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça


## SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 511/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Várzea da Roça e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário
- DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre anulação de ato administrativo, bem como os atos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos e dá outras providências
- DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019.  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA   
CNPJ 13.896.758/0001/00

## LEI MUNICIPAL Nº 511/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Autoriza firmar Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Várzea da Roça e o Estado da Bahia, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado firmar o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado entre o Município de Várzea da Roça e o Estado da Bahia, especialmente para:

I – autorizar a gestão associada de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

II – no âmbito da gestão associada, delegar o exercício das competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, órgão autônomo vinculado à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS do Estado da Bahia; e

III – no âmbito da gestão associada, delegar a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário mediante o cumprimento das condições de validade dos contratos previstas no Art. 11, *caput* e incisos, da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, que estabelece a existência de plano de saneamento básico editado pelo Titular, a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços na área de atendimento contratual, a existência de normas de regulação e fiscalização e a realização de audiência e consulta pública a respeito da minuta do contrato de programa, bem como mediante as tratativas dos termos do futuro contrato de programa a ser celebrado entre o Município de Várzea da Roça e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea da Roça, Bahia, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre anulação de ato administrativo, bem como os atos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, BA, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº. 30, de 29 de janeiro de 2019, que determina a reintegração da servidora municipal em decorrência de decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0000060-96.20075.805.0158, prolatada pelo Tribunal de Justiça da Bahia recebida no dia 17 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que, nesse sentido, a Súmula 473 do STF, assim determina: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado o Decreto Municipal nº 030/2019, de 29 de janeiro de 2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, até ulterior deliberação do Poder Judiciário.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares ao devido cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, aos 187 dias do mês setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

**Nomeia a Sra. Cleide Aparecida Araújo Rios Oliveira para o cargo de Chefe de Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e, dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça- Bahia.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **CLEIDE APARECIDA ARAÚJO RIOS OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, com vínculo hierárquico a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 17 de setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 30 de setembro de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 046/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de PROJETOR MULTIMÍDIA, TELA DE PROJEÇÃO, TV, SCANNER, CAMERA DIGITAL para atendimento das diversas secretarias de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 18 de setembro de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
PREGOEIRA

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 14:00h do dia 30 de setembro de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 047/2019, a qual tem como objetivo a contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de TABLET - Display 7 polegadas, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça-BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 18 de setembro de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
PREGOEIRA

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Resultado de Julgamento do certame da licitação Pregão Presencial nº 040/2019:

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de contratação de empresa do ramo para registro de preço, no fornecimento de material permanente diversos, atendendo a necessidade das diversas secretarias do município de Várzea da Roça - BA.

### CRENCIADO(S):

PROPONENTE CRENCIADO
<b>N A SILVA S CIA LTDA</b> CNPJ: 31.454.170/0001-70
<b>AM TECNOLOGIA LTDA</b> CNPJ: 05.350.300/0001-14
<b>VETA BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA</b> CNPJ: 32.084.202/0001-55
<b>ODONTOMEDICENTER LTDA</b> CNPJ: 10.950.411/0001-00
<b>CARLOS JORGE M DA SILVA JUNIOR ME</b> CNPJ: 17.601.876/0001-96
<b>AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b> CNPJ: 08.218.902/0001-00
<b>IRECE INFORMATICA EIRELI</b> CNPJ: 22.982.051/0001-07
<b>LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP</b> CNPJ: 07.865.568/0001-14
<b>KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI</b> CNPJ: 05.400.006/0001-70
<b>ELETROMED EIRELI-ME</b> CNPJ: 26.483.355/0001-72
<b>A.L.B DE OLIVEIRA</b> CNPJ: 07.785.176/0001-45

### EMPRESA (S) VENCEDORA (S) E PREÇOS:

LOTE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 95.300,00
2	N A SILVA S CIA LTDA	R\$ 34.400,00
3	N A SILVA S CIA LTDA	R\$ 22.500,00
4	XXXX	FRUSTADO
5	KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI	R\$ 80.950,00



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	KML COMERCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA EIRELI	R\$	129.900,00
7	LUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	R\$	104.000,00
8	N A SILVA S CIA LTDA	R\$	10.050,00
9	ELETROMED EIRELI-ME	R\$	78.000,00
10	ODONTOMEDICENTER LTDA	R\$	24.000,00
11	ELETROMED EIRELI-ME	R\$	29.470,00
12	ODONTOMEDICENTER LTDA	R\$	11.200,00

**TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

Simone Oliveira da Silva  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 05.400.006/0001-70, Inscrição Estadual de nº 058.699.102, com sede na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, representada pelo Sr. Carlos Ribeiro Simões de Jesus, brasileiro, casado, CPF de nº 521.804.415-68, RG de nº 04174137-42, SSP-BA, residente na Rua Conde do Arco, nº 200, Subaé, Feira de Santana-Ba nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lote 03, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** na presente Ata em **R\$ 183.000,00** (Cento e oitenta e três mil reais), referente ao Item/Lote 03, o detalhamento em anexo único;

## CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

## CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

## CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

## CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

## CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

## CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

## CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

## **CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

## **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**  
**CONTRATADA**

5

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

1-CPF \_\_\_\_\_ 2-CPF: \_\_\_\_\_

6

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## Anexo único

LOTE 03						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Marca	Unitário	Total
1	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 < Registro ANVISA : 1037005100040 >	Comprimido	60.000	TEUTO	0,04 (quatro centavos)	2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
2	BIPERIDENO COMPRIMIDO 2MG Registro ANVISA : 104970190 < Registro ANVISA : 1029800960045 >	Comprimido	20.000	CRISTALIA	0,27 (vinte e sete centavos)	5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
3	BUPROPIONA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 150MG < Registro ANVISA : 1023510390042 >	Comprimido	5.000	EMS	0,53 (cinquenta e três centavos)	2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)
4	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1037004720118 >	Comprimido	60.000	TEUTO	0,12 (doze centavos)	7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
5	CARBONATO DE LÍCIO, COMPRIMIDO DE 300MG	Comprimido	15.000	BIOLAB	0,37 (trinta e sete centavos)	5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais)
6	CITALOPRAM 20 MG < Registro ANVISA : 1037006110104 >	Comprimido	3.000	TEUTO	0,19 (dezenove centavos)	570,00 (quinhentos e setenta reais)
7	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMP 25 MG Registro ANVISA : 105830354 < Registro ANVISA : 1356906140031 >	Comprimido	15.000	EMS SIGMA	0,86 (oitenta e seis centavos)	12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
8	CLONAZEPAN 2MG CAIXA COM 200 COMP Registro ANVISA : 102980189 < Registro ANVISA : 1542301750214 >	Comprimido	40.000	GEOLAB	0,07 (sete centavos)	2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
9	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG, COMPRIMIDO Registro ANVISA : 102980226 < Registro ANVISA : 1029802260164 >	Comprimido	40.000	CRISTALIA	0,23 (vinte e três centavos)	9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia



# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
 CNPJ – 13.896.758/0001-00



10	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029802260172 >	Comprimido	30.000	CRISTALIA	0,43 (quarenta e três centavos)	12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
11	CODEINA, FOSFATO 30MG, COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1029801990029 >	Comprimido	5.000	CRISTALIA	1,20 (um real e vinte centavos)	6.000,00 (seis mil reais)
12	DIAZEPAM COMP 5 MG Registro ANVISA : 104971390 < Registro ANVISA : 1018600190046 >	Comprimido	10.000	SANTISA	0,08 (oito centavos)	800,00 (oitocentos reais)
13	DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG, Registro ANVISA : 104971390 < Registro ANVISA : 1018600190119 >	Comprimido	30.000	SANTISA	0,07 (sete centavos)	2.100,00 (dois mil e cem reais)
14	FENITOINA, SÓDICA, COMPRIMIDO DE 100MG. Registro ANVISA : 103700473 < Registro ANVISA : 1037004730059 >	Comprimido	15.000	TEUTO	0,17 (dezessete centavos)	2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)
15	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG Registro ANVISA : 104970285	Comprimido	20.000	UNIAO QUIMICA	0,11 (onze centavos)	2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
16	FLUOXETINA 20MG. < Registro ANVISA : 1037004870063 >	Comprimido	50.000	TEUTO	0,13 (treze centavos)	6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
17	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 1MG < Registro ANVISA : 1029800200229 >	Comprimido	500	CRISTALIA	0,14 (quatorze centavos)	70,00 (setenta reais)
18	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG Registro ANVISA : 104970191 < Registro ANVISA : 1029800200253 >	Comprimido	25.000	CRISTALIA	0,26 (vinte e seis centavos)	6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
19	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25 MG, EM CAPSULA. Registro ANVISA : 10370027	Cápsula	5.000	ROCHE	2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)	12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
20	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDO < Registro ANVISA : 1057304430020 >	Comprimido	5.000	ACHE	3,00 (três reais)	15.000,00 (quinze mil reais)
21	LEVODOPA+CARBIDOPA, COMPRIMIDO ( 250MG+25MG ) Registro ANVISA :	Comprimido	5.000	CRISTALIA	0,68 (sessenta e oito centavos)	3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
22	MORFINA, SULFATO 30 MG COMP. < Registro ANVISA : 1029800970237 >	Comprimido	3.000	CRISTALIA	1,32 (um real e trinta e dois centavos)	3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)

8

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



23	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 25 MG Registro ANVISA : 123520191 < Registro ANVISA : 1235201910021 >	Cápsula	15.000	RANBAXY	0,60 (sessenta centavos)	9.000,00 (nove mil reais)
24	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE, CÁPSULA 50 MG Registro ANVISA : 123520191 < Registro ANVISA : 1235201910048 >	Cápsula	10.000	RANBAXY	0,99 (noventa e nove centavos)	9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
25	PAROXETINA 20 MG < Registro ANVISA : 1029802980078 >	Comprimido	5.000	CRISTALIA	0,35 (trinta e cinco centavos)	1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)
26	PREGABALINA, COMPRIMIDO 150MG	Comprimido	5.000	RANBAXY	4,00 (quatro reais)	20.000,00 (vinte mil reais)
27	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO Registro ANVISA : 102980200 . < Registro ANVISA : 1029802000081 >	Comprimido	20.000	CRISTALIA	0,20 (vinte centavos)	4.000,00 (quatro mil reais)
28	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDOS, Registro ANVISA : 102980200 < Registro ANVISA : 1256802690312 >	Comprimido	20.000	PRATI	0,22 (vinte e dois centavos)	4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)
29	TIORIDAZINA, COMPRIMIDO 50MG	Comprimido	5.000	UNIAO QUIMICA	0,50 (cinquenta centavos)	2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
30	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROÍCO COMP 576MG(EQUIVALENTE A 500MG DE AC < Registro ANVISA : 1097400460112 >	Comprimido	15.000	BIOLAB	0,56 (cinquenta e seis centavos)	8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 183.000,00</b>
<b>Cento e oitenta e três mil reais</b>						

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
390AC645804984A78138199DA16EDDB4

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ 13.896.758/0001/00



## DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre anulação de ato administrativo, bem como os atos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, BA, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº. 30, de 29 de janeiro de 2019, que determina a reintegração da servidora municipal em decorrência de decisão judicial;

**CONSIDERANDO** a determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0000060-96.20075.805.0158, prolatada pelo Tribunal de Justiça da Bahia recebida no dia 17 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que, nesse sentido, a Súmula 473 do STF, assim determina: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica anulado o Decreto Municipal nº 030/2019, de 29 de janeiro de 2019, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos, até ulterior deliberação do Poder Judiciário.

**Art. 2º** - Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares ao devido cumprimento do presente ato administrativo.

**Art. 3º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA DA ROÇA, aos 17 dias do mês setembro de 2019.

**LOURIVALDO SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, Registre-se e Comunique-se.**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia